




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Afixado em	31/03/05
Retirada em	/ /
	
Funcionário	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2005

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2001, DO SENHOR ANILDO CARLOS BORGES, PREFEITO DE MORRINHOS DO SUL.--.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---.---

EDIMILSON BOFF PINTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam aprovadas por Este Decreto Legislativo as Contas referentes ao exercício de 2001, do Senhor Anildo Carlos Borges, administrador do município de Morrinhos do Sul na Gestão 2001-2004; de acordo com o parágrafo 2º do artigo 166 da Lei Orgânica Municipal, artigo 31 da Constituição Federal, e em conformidade com o parecer Favorável Nº11.211 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, emitido em 04 de maio de 2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.


GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 31 DE MARÇO DE 2005.



EDIMILSON BOFF PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Afixado em <u>14/04/05</u>
Retirada em <u> / / </u>
 Funcionário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2005

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2002, DO SENHOR ANILDO CARLOS BORGES, PREFEITO DE MORRINHOS DO SUL NA GESTÃO 2001-2004.--.--.--.--.--.--.--.

EDIMILSON BOFF PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam aprovadas por Este Decreto Legislativo as Contas referentes ao exercício de 2002, do Senhor Anildo Carlos Borges, administrador do município de Morrinhos do Sul na Gestão 2001-2004; em conformidade com o parecer Favorável Nº11.391 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, emitido em 24 de junho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 14 DE ABRIL DE 2005.

EDIMILSON BOFF PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Afixado em	24/08/2005
Retirada em	/ /
Funcionário	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2005

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2003, DOS ADMINISTRADORES DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.--.--.--.--.--.--.--.--

EDIMILSON BOFF PINTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam aprovadas por Este Decreto Legislativo as Contas referentes ao exercício de 2003 dos Senhores Anildo Carlos Borges e Lizeu Steffen Ferreira, administradores do município de Morrinhos do Sul, em conformidade com o parecer Favorável Nº11.614, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 24 de agosto de 2004.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 24 DE AGOSTO DE 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

EDIMILSON BOFF PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores



DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2005

Funcionário (a)

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2000 DOS ADMINISTRADORES
DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO SUL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS--.--.--.--.--.--.--.--.--

EDIMILSON BOFF PINTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º– Ficam aprovadas por este Decreto Legislativo as **Contas referentes ao exercício de 2000**, dos Senhores **Pedro Antônio Selau e Carlos Renato Cechin**, administradores do município de Morrinhos do Sul na Gestão 1997 à 2000, em conformidade com o parecer Favorável Nº10.556 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul em 12 de junho de 2003.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

EDIMILSON BOFF PINTO
Presidente da Câmara de Vereadores